



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 05/2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DEFINITIVA DO SEGUNDO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SERRANA, DENOMINADO DE DISTRITO NORIVAL AFONSO PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; especialmente pelas Leis nºs 1.140/2006, 1.161/2007, 1.201/2007 e 1.209/2007 e;

Considerando o artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 c/c Lei Complementar Municipal nº 175/2006, onde fixa o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro de loteamento sob pena de caducidade de aprovação;

Considerando que o Distrito Industrial Norival Afonso Pinto, foi aprovado no exercício de 2017, por intermédio do Decreto nº 21, mas excepcionalmente por carência de documentação prejudicou seu registro definitivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em caráter definitivo, o Distrito Industrial Norival Afonso Pinto, de propriedade do Município de Serrana, matriculado sob o nº 969, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP.

Art. 2º. Poderão ser instaladas no Distrito Industrial Norival Afonso Pinto, atividades industriais tipos 1 e 2, nos termos da Lei Estadual nº 5.597/87, de 06 de fevereiro de 1987, e com risco ambiental (w = 1 a 3), conforme Decreto 8468, de 08 de setembro de 1976, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 21/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de janeiro de 2018


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças